



MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO

PROCESSO Nº 041.2020.GAB.SEGOV

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO - SEGOV

REFERENCIA: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço empresa especializada na prestação de serviço de acesso dedicado à internet corporativa com velocidade de 20MB FULL simétrico com link de comunicação óptica de dados ponto a ponto, incluindo roteador Wifi 2,4 ghz e switch de alta velocidade com 24 portas LAN, pelo período de 12 meses.

PARECER nº. 15/202020 – AJUR/SEGOV/PMA

Ananindeua-PA, 30 de junho de 2020.

Senhor Secretário,

Pretende a Secretaria Municipal de Gestão de Governo – SEGOV, por meio Pregão Presencial SRP nº 001/2019- CMA, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 11.698/2009, contratação de empresa especializada na prestação de serviço de internet e intranet SIMPLEX INFORMÁTICA EIRELI - ME, conforme especificações descritas no Memorando nº 010/2020 GAB.SEGOV.

Mediante solicitação para atender Processo Administrativo nº. 041.2020.GAB.SEGOV, visando a adesão a ata de registro de preços SRP n.º 001/2019-CMA da Câmara Municipal de Ananindeua.

A Ata de registro de Preço é um recurso usado na contratação de bens e serviços, por meio de licitação na modalidade de concorrência ou pregão, em que as empresas assumem o compromisso de fornecimento a preços e prazos registrados previamente.

Desta maneira com base na Lei nº. 10.520/2002, que instituiu o pregão na modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Sendo escolhida a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Concluo que a solicitação de Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de internet e intranet, observando a Lei nº. 10.520/2003 e suas alterações posteriores, configurando assim o interesse público, bem como estando o preço apresentado na média do praticado no mercado, opinamos pela conclusão do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

É o parecer, que submeto a apreciação superior.

LILIAN SANTANA
Assessora Jurídica/ SEGOV - OAB/PA 17.984